

CONTRATO

Contrato nº 0007/2022 – SMS
Processo nº P170787/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA ARGOS LTDA ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **ARGOS LTDA**, com sede no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, Rua Amanda Tereza Felsky, Nº 146, E-mail: propostas@portaldasatas.com.br / atas@portaldasatas.com.br Telefone: (47) 3057.3930 CEP: 89.025-410 inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JONATHAN PEREIRA** portador da Carteira de Identidade nº 5.901.185 e do CPF nº 074.899.669-90 endereço comercial no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, Rua Amanda Tereza Felsky, Nº 146, CEP: 89.025-410. Têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 179/2021 e Ata de Registro de Preço Nº 115/2021** seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 179/2021, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e acessórios II, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 4.498,20** (Quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:
31068758368

Assinado digitalmente por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA 31068758368
DN: cn=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RPB e-CPF A3, ou=EMBRANCO, ou=2303188000144, ou=PRESENCIAL, ou=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA, o=DIGITAL, ou=31068758368
Residência: Este é um documento eletrônico assinado digitalmente com tecnologia de assinatura por chave pública
Data: 2022.01.13 08:28:15
Versão: 10.0.1

JONATHAN
PEREIRA:0748
9966990

Assinado de forma
digital por JONATHAN
PEREIRA:07489966990
Dados: 2022.01.10
16:52:06 -03'00'



Itens	Quant.	Und	Descrição	MARCA	Vr. Unitário	Vr. Total
13	18	UNID	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS, DOBRÁVEL, PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTE S – DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 215.00 X 51.50 X 10.10 CM; PESO MÍNIMO: 4.60 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 120 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ALUAMSA	R\$ 249,90	R\$ 4.498,20
VALOR TOTAL						R\$ 4.498,20

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200 JONATHAN

PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por
 JONATHAN PEREIRA:07489966990
 Dados: 2022.01.10 16:52:31 -03'00'

REGINA CELIA
 CARVALHO DA
 SILVA:31068758368

Assinado digitalmente por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
 31068758368
 CN: C=BR, O=ICM-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e CPF A2, OU=EM BRANCO, OU=23531189000144, OU=PROTESTANTICAL, CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA, 31068758368
 Razão: By using this document
 Localizador: see finalização de assinatura aqui
 Data: 2022-01-13 09:29:47
 Foxit Reader Versão: 10.0.1



0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000
0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000
0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200
0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000
0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000
0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000
0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000

0701.10.301.0073.2418.44905200.1659000000
0701.10.301.0073.2418.44905200.1500100200
0701.10.301.0073.2418.44905200.1631000000
0701.10.301.0073.2418.44905200.1603000000
0701.10.301.0073.2418.44905200.1601000000
0701.10.302.0073.2384.44905200.1500100200
0701.10.302.0073.2384.44905200.1659000000
0701.10.302.0073.2384.44905200.1601000000
0701.10.302.0073.2376.33903900.1500100200
0701.10.302.0073.2376.33903900.1621000000
0701.10.302.0073.2376.33903900.1600000000

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoarifado da Secretaria da Saúde de Sobral/CE na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, nos horários e dias da semana de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da

conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Larisse Araújo de Sousa, coordenadora da atenção primária e Tamires Alexandre Felix, coordenadora da atenção especializada à saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral** especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos



fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 13 de Janeiro de 2022.

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado digitalmente por REGINA CELIA CARVALHO
DA SILVA:31068758368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=23531189000144, OU=PRESENCIAL,
CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368
Ra36: E3: sou o autor deste documento
Localização: sou focalização de assinatura aqui
Data: 2022.01.13 09:31:35
Font Reader Versão: 10.0.1

JONATHAN
PEREIRA:074899669
90


Assinado de forma digital por
JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2022.01.10 16:55:01 -03'00'

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE


JONATHAN PEREIRA
CPF: 074.899.669-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.


CPF: 099.208.373-06

2.


CPF: 097.750.063-02

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	13/01/2022 10:15:47 BRT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	CONTRATO ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS - 10.01.2022 - ATUALIZADA.pdf

▼ Assinatura por CN=JONATHAN PEREIRA:07489966990, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=29113745000149, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JONATHAN PEREIRA:07489966990, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=29113745000149, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JONATHAN PEREIRA:07489966990, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=29113745000149, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JONATHAN PEREIRA:07489966990, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=29113745000149, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JONATHAN PEREIRA:07489966990, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=29113745000149, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JONATHAN PEREIRA:07489966990, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=29113745000149, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JONATHAN PEREIRA:07489966990, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=29113745000149, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368,
OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368,
OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368,
OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 106/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 888008). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de suprimentos de informática para atender as demandas da Célula de Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 04/01/2022 e homologado em 12/01/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de janeiro de 2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - SMS

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	FRACASSADA	UNIDADE	3000	BOBINA TÉRMICA ECF PALHA 1 VIA 48g 80mm x 40m.			13.620,00	-	0,00	0,00%
2	FRACASSADA	UNIDADE	400	BOBINA TÉRMICA ECF PALHA 1 VIA 57mm x 22m.			2.244,00	-	0,00	0,00%
3	M C VITORIANO DE QUEIROZ	UNIDADE	200	MOUSE TIPO: ÓPTICO; INTERFACE USB; POSSUI 3 BOTÕES, SENDO 2 INTEGRADOS AO CORPO DO MOUSE E 1 CENTRAL COM FUNÇÃO SCROLL. GARANTIA DO FORNECEDOR.	MULTILASER	12,37	3.228,00	2.474,00	754,00	23,36%
4	M C VITORIANO DE QUEIROZ	UNIDADE	150	TECLADO MULTIMÍDIA COM FIO NA COR PRETA, PADRÃO ABNT2 COM A PRESENÇA DA TECLA "C"; CONEXÃO: USB GARANTIA DO FABRICANTE.	MULTILASER	35,19	6.394,50	5.278,50	1.116,00	17,45%
5	LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI	UNIDADE	40	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1010	MTSI COMPATÍVEL	20,49	4.179,20	819,60	3.359,60	80,39%
6	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	40	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER 1512	CHINAMATE	28,75	3.382,00	1.150,00	2.232,00	66,00%
7	EDINEIA DA SILVA EDUCADO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI	UNIDADE	70	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1120	NELPRINT	19,28	7.845,60	1.349,60	6.496,00	82,80%
8	LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI	UNIDADE	80	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1005	MTSI COMPATÍVEL	19,99	6.539,20	1.399,20	4.940,00	75,54%
9	LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI	UNIDADE	160	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET W1102 E HP LASERJET M1132 MFP	MTSI COMPATÍVEL	19,49	12.840,00	3.115,40	9.721,60	75,71%
10	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	20	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1606DN	CHINAMATE	34,45	2.052,80	689,00	1.363,80	66,44%
11	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	12	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2851ND	CHINAMATE	75,00	1.742,64	900,00	842,64	48,35%
12	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	8	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML3051ND	CHINAMATE	75,00	1.318,40	600,00	718,40	54,49%
13	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	150	TONER COMPATÍVEL PARA LEXMARK MS315	CHINAMATE	98,00	21.150,00	14.700,00	6.450,00	30,50%
14	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	20	TONER COMPATÍVEL PARA SAMSUNG ML 4070-FR	CHINAMATE	50,60	2.581,40	1.000,00	1.581,40	61,26%
15	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	100	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX3200	CHINAMATE	63,99	11.090,00	6.399,00	4.691,00	42,30%
16	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	50	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG M2020W	CHINAMATE	42,80	6.366,50	2.100,00	4.266,50	67,01%
17	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	80	TONER COMPATÍVEL PARA HP LASERJET MFP M125A	CHINAMATE	27,80	8.255,20	2.160,00	6.095,20	73,83%
18	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	90	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER HL-1202	CHINAMATE	28,80	9.993,60	2.520,00	7.473,60	74,78%
19	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	150	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M2070	CHINAMATE	42,80	19.884,00	6.300,00	13.584,00	68,32%
20	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UNIDADE	60	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LEXMARK X 264DN	CHINAMATE	45,00	8.484,60	2.700,00	5.784,60	68,18%
21	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	UNIDADE	150	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP M404 DN	FAST PRINTER	126,66	22.648,50	18.999,00	3.649,50	16,11%
22	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	UNIDADE	100	FITA RIBBON PARA IMPRESSORA DE CARTÕES PARA IMPRESSORA ZEBRA ZXP SÉRIE 1, COR: PRETA	ZEBRA	317,46	31.746,00	31.746,00	0,00	0,00%
TOTALS							207.386,14	106.602,30	100.983,84	48,65%

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 003/2022 - SME - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter Temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, da professora JOÉLIA MAIARA ARAÚJO ABREU DA SILVA, matrícula nº 30040, integrante do Magistério e constante na folha de pagamento, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de janeiro/2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 13 de janeiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CEI MARIA MENEZES CRISTINO - PROCESSO Nº P177936/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Maria Menezes Cristino, inscrita no CNPJ nº 26.530.549/0001-81. CONTRATADA: Empresa SIMIAO LUIS SILVA LIMA, inscrita no CNPJ nº 36.516.241/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/26786 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui

objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de manutenção de bens imóveis/aquisição de portas completas, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais), a ser pago com recursos do CEI Maria Menezes Cristino, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4827-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Andréia Dorlange Ferreira Carneiro - Contratante e Simião Luis Silva Lima - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ARGOS LTDA. CNPJ: 42.262.411/0001-03. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 179/2021 e Ata de Registro de Preço Nº 115/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e



a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e acessórios II, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 179/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 4.498,20 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1659000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1631000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1603000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1601000000; 0701.10.302.0073.2384.44905200.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.44905200.1659000000; 0701.10.302.0073.2384.44905200.1601000000; 0701.10.302.0073.2376.33903900.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903900.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903900.1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Larisse Araújo de Sousa, coordenadora da atenção primária e Tamires Alexandre Felix, coordenadora da atenção especializada à saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jonathan Pereira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0429/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI. CNPJ: 03.963.184/0001-83. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0429/2021-SMS, decorrente da Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 239/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 51/2021 realizado pelo Grupamento de Apoio de São Paulo, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.30 2.0073.2384.44905200.2290000000. Conforme o processo nº P178626/2021. DATA: 17 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Elenilton de Moura Mendes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 001/2022 - SMS - Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Antonio Hecktor Rodrigues Vieira, Enfermeiro, lotado no CSF Caiçara, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0478-20/2021, a partir do 03º (terceiro) dia de janeiro de 2022. Sobral, 05 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 002/2022 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Francisco José de Oliveira Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Hospital Doutor Francisco Alves, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0286-22/2021, a partir do 02º (segundo) dia de janeiro de 2022. Sobral, 07 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 003/2022 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Maria Isadora Ripardo de Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Doutor Francisco Alves, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0243-22/2021, a partir do 01º (primeiro) dia de janeiro de 2022. Sobral, 07 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 004/2022 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Ivina Mara Oliveira de Sousa, Técnica de Enfermagem, lotada no CSF Caiçara, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 25/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 0514-25/2017, a partir do 10º (décimo) dia de janeiro de 2022. Sobral, 07 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 005/2022 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Sebastiana Cristina Alves Rodrigues, Técnica de Enfermagem, lotada no CSF Bonfim, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 19/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 0479-19/2017, a partir do 10º (décimo) dia de janeiro de 2022. Sobral, 07 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0501-09/2021 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Francisco Wilson Venancio dos Santos. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DE FARMÁCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 09/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.125,00 (HUM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316.31900400.1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376.31900400.1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376.31900400.1220000002; 0701.10.30 3.00732290.31900400.1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307.31900400.1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Wilson Venancio dos Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0502-19/2021 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Bruna Balica da Silva. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 19/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283.31900400.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Bruna Balica da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0503-02/2021 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Dhayme Rayane Oliveira de Souza. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 02/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA



global: R\$ 159.402,12; nº 00.002/2021-10AMMA - Valor global: R\$ 11.848,00; nº 00.002/2021-06SEPLAF - Valor global: R\$ 50.956,00. Contratada: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, através do seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. Assinam pelas contratantes: Lorena Gonçalves Holanda Amorim - Chefe de Gabinete; Roberta Glicya de Sá Felix - Secretária de administração; Blasco Monte de Oliveira - Secretário de Esporte, Participação Popular e Juventude; Jeciston Dias de Lima - Superintendente de Serviços Públicos de Quixadá; Eduardo Kelton Fernandes Dantas Resende - Presidente da Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular; Antonio Clebio Viriato Ribeiro - Presidente da Fundação Cultural de Quixadá; Raimundo Fabiano Teixeira Lopes - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira - Secretária de Desenvolvimento Social; Armstrong Braga Ferreira - Secretário de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos; Francisca Lusimara Sousa Lopes - Superintendente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixadá; José Erisimá Nobre da Silveira Filho - Secretário de Planejamento e Finanças. Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis e serviços com manutenção corretiva e preventiva de veículos por meio de cartão magnético micro processado (com chip ou magnético). Prazo de vigência dos Contratos: 12 meses, contados a partir de suas assinaturas. Data das assinaturas dos Contratos: 30/12/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7.001/2021-TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas funções, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado das Propostas de Preços do Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 07.001/2021-TP, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de projeto de construção de Pórtico, localizado na entrada da cidade, na Av. Jesus Maria José, Jardins dos Mondinhos, Quixadá/CE, de acordo com o Projeto Básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. A Comissão de Licitação abriu processo complementar ao presente procedimento em face da necessidade de análise das propostas das empresas habilitadas, com base no parecer do Engenheiro Civil Francisco Wallysson Paiva Magalhães, acostado às fls. 1475, cujo qual analisou a parte técnica das propostas. Nesse sentido, foi constatada a classificação das propostas de todas as empresas habilitadas: (1) Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01; (2) CRP Costa Construções e Prestadora de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 02.567.157/0001-29; (3) Lopes Calisto e Calisto Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.170.974/0001-98. Em seguida foi declarada vencedora do processo a empresa Lopes Calisto e Calisto Ltda, com o valor global de R\$ 454.234,42 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Para maiores informações acessar o Portal do TCE www.tce.ce.gov.br. A Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir da data de publicação no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União.

MIRILLA MARIA SALDANHA LIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022-PERP

O Presidente da Comissão de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação de Pregão, do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preço para futura eventual contratação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 14/01/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 26/01/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08h às 08:59h do dia 26/01/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 26/01/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site: www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2021 - TP
Extrato de Publicação do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20210902.001, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº TP-003/2021 - TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Felipe Santiago, Bairro Alto do Velame e Rua Vila Ramalho, Bairro Vila Ramalho do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 90 (noventa) dias. CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede a Rua Venâncio Nogueira, Nº 46, Centro, Morada Nova - Ceará, inscrita no CNPJ: 07.191.777/0001-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso VI da lei federal Nº 8.666/93. ASSINA PELA CONTRATADA: Jorge Luis Medeiros de Araújo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Guilherme Cordeiro da Costa. Russas-CE, 28 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.01.001/2022-PMS-DIV

Modalidade: Pregão Presencial Nº 11.01.001/2022-PMS-DIV. Objeto: contratação de serviços de consultoria em Projetos, convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromisso e programas, na esfera Federal e Estadual, de responsabilidade das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme termo de Referência. Data da sessão: dia 26 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Edital e Local: Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro.

Saboeiro - CE, 13 de janeiro de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual (ais) resultante(s) do Pregão Presencial Nº 2212.01/2021. Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde Dotação Orçamentária e Elemento de Despesas: 0602.10.302.0010.2.038 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundária em saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: Próprios e Federais Data de Emissão: 11 de janeiro de 2022; objeto: contratação de serviços essenciais de saúde, conforme demanda de plantões e profissionais temporários, objetivando a complementação dos serviços de atendimentos da secretaria de saúde de Santana do Acaraú-CE, conforme termo de referência vigência do contrato: 31 de dezembro de 2022. Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE - COOPAIS Assina Pela Contratada: Euclides Pinto da Frotta Neto Assina Pela Contratante: Izabel Cristina Loliola Oliveira Valor Global: R\$ 8.738.500,00 (oito milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2312.02/21 - PE

A comissão de Pregão, localizada na Avenida São João,75, Santana do Acaraú/CE, torna público o ADIAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico Nº 2312.02/21 - PE, cujo objeto é a registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de consumo e material permanente (aparelhos, equipamentos, utensílios médico odontológico, laboratorial e hospitalar), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana do Acaraú-CE, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 13.01.2022, às 10h00min. Fica adiado a sessão de disputa de lances para o dia 18 de janeiro de 2022, às 10h00min, motivado por razões de Ordem Administrativa. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida São João,75, Santana do Acaraú/CE, das 08:00h às 17:00h pelo email licitacao@santanadocacaru.ce.gov.br e/ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Santana do Acaraú/CE, 13 de janeiro de 2022.

DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2309.01/2021

A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de HABILITAÇÃO da Tomada de Preços Nº 2309.01/2021, cujo o objeto é a recuperação de pavimentação em pedra tosca e meio-fios na sede e localidades de serrota, salão e ladeira do salão no município de Senador Sá/CE, conforme projeto básico. Empresa (s) Habilitada (s): ELLUS SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 26.723.179/0001-07), DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 15.203.873/001-79), MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 26.991.913/0001-00), CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 17.452.767/0001-54), COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 17.411.277/0001-00), J C AUGIER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 17.336.292/0001-30), SAVIRESILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 22.346.772/0001-12), PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº 19.967.758/0001-21) e WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 10.932.123/0001-14), por cumprir todas as exigências do edital de licitação. Empresa (s) Inabilitada(s): D SOUZA RIOS (CNPJ nº 35.752.089-0001-27); CRIATIVA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI ME (CNPJ nº 27.513.714/0001-50); O DOS REIS BRANDAO EIRELI - ME (CNPJ nº 27.105.515/0001-02); FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA - MEI (CNPJ nº 35.237.870/0001-63); AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONTRUÇÕES EIRELI - ME (CNPJ nº 21.417.500/0001-01); N LANDY BOTO PORTELA (CNPJ nº 23.347.561/0001-67); DNL ASSESSORIA E LOCAÇÃO (FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEIREDO-MEI) (CNPJ nº 35.237.870-0001-63); A & N CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 13.478.586/0001-71); FAIRON VICTOR - ME (CNPJ nº 97.553.390/0001-69); ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS - ME (CNPJ nº 29.093.349/0001-05); FJ DE MATOS NETO - ME (CNPJ nº 20.160.697/0001-75) e F.S.M. DA COSTA (CNPJ nº 24.989.784/0001-30), por não preencherem os requisitos do edital de licitação. A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-CE, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e atualizações, ficando, desde já, agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 24 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas.

Senador Sá - CE, 14 de janeiro de 2022.

ERIVANDO OLIVEIRA DE MORAIS FILHO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0007/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 179/2021 e Ata de Registro de Preço Nº 115/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material de limpeza e acessórios II, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 179/2021. Dos Preços e do Realistamento: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 4.498,20 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Jonathan Pereira. Data da Assinatura: 13 de Janeiro de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.11.001

O Município de Trairi, através da(o) Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00horas do dia 16 de fevereiro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2022.01.11.001- tipo menor preço, para pavimentação em pedra tosca de diversas ruas no Bairro Boa Esperança no Município de Trairi-Etapa 01 - MAPP: 5138, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Miguel Pinto Ferreira,356-Planalto Norte-Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Trairi - CE, 13 de janeiro de 2022

WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.11.002

O Município de Trairi, através da(o) Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00horas do dia 17 de fevereiro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2022.01.11.002- tipo menor preço, para contenção e movimentação de terra da obra de urbanização do Polo de Lazer do Carrapicho em Trairi- (1-Etapa) Convênio Nº 101/CIDADES/2021, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Miguel Pinto Ferreira,356-Planalto Norte-Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Trairi - CE, 13 de janeiro de 2022

WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação



